

DECRETO Nº 14821/2018

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de setembro de 2018, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
8700-1	Clair Antonelo	618.290.489-53
8780-1	Dulcimar Inês S. Montagner Ramuski	856.217.229-49
2593-1	Florindo Antonello	555.342.019-91
17797-1	Irma de Souza	018.737.209-80
1074-1	José Cardoso Ferreira da Silva	555.394.919-04
13204-1	Lorena Mozel Zanin	025.999.269-04
13811-1	Marcieliza Pastro Reitz	053.284.069-07
13244-1	Noeli Datzuk Rech	042.505.019-06
6491-1	Ovandir de Paulo Ribeiro	373.975.249-15
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	035.132.599-99

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças